



Data: 12/06/2019

Nº: OG-X-11-010

Revisão: 06

Folha: 1/11

Conjunto: Organização Geral

Título: Código de Ética e Conduta

Cópias para:

Palavras-Chave: Código de ética, ética, conduta.

Controle de Revisões

Elaborado por:

RHJ

Aprovado por:

RHJ

Liberado por:

RHJ

Rev.

Data

Folha(s)/Descrição

05

12/06/2019

Revisão FI. 10 (atualização do endereço do canal de contato para comunicação de desvios éticos, no item 3).

06

12/06/2019

Revisão FI. 08 (possibilidade de prévia autorização do Comitê de Pessoas e Governança para oferecimento de brindes acima do valor permitido, no item 2.3.4).

Código de Ética e Conduta da Elekeiroz

(aprovado na RCA de 29.10.2013)

Índice

1 Diretrizes de Ética Empresarial

1.1. Compromissos da Elekeiroz

- 1.1.1 Ética e cidadania corporativas
- 1.1.2 Administração, transparência e prestação de contas
- 1.1.3 Conduta com os públicos de relacionamento
- 1.1.4 Conduta ética como colaborador da Elekeiroz

2 Diretrizes de Conduta no Ambiente de Trabalho

- 2.1 Conduta pessoal
- 2.2 Conduta profissional
- 2.3 Conflitos de interesses

2.3.1 Proteção das informações e do know-how da Elekeiroz

2.3.2 Relações de parentesco na Elekeiroz

2.3.3 Relações com clientes e fornecedores

2.3.4 Cortesias (brindes, presentes, favores etc.)

2.3.5 Cortesias no relacionamento e marketing institucional

2.3.6 Contribuições (patrocínios, doações etc.)

2.3.7 Contribuições para o Setor Público

2.3.8 Candidatura de administradores e colaboradores a cargos público seletivos

2.3.9 Atividades externas

2.3.10 Sociedade em empresas

2.4 Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas

3 Comunicação de Desvios Éticos

3.1 Proteção a denunciante

4 Sanções Administrativas

5 Abrangência do Código de Ética e Conduta

INTRODUÇÃO

O **Código de Ética e Conduta Elekeiroz** é dirigido a todos os membros da administração, aos colaboradores e estagiários da **Elekeiroz** para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos.

Neste sentido, o Código especifica:

- a) os compromissos da **Elekeiroz** com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, consumidores, fornecedores e Administração Pública em geral (nacional e internacional);
- b) os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.

Por isso, é essencial que cada colaborador o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

Temos certeza de que ele é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário, capaz de nos inspirar na condução da **Elekeiroz** e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

Marcos Antonio De Marchi
Diretor Presidente

1. DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL

1.1 Compromissos da Elekeiroz

1.1.1 Ética e cidadania corporativas

- Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- Realizamos e apoiamos ações comunitárias e de interesse público, especialmente as destinadas a promover ações de educação, esportes, artes e cultura.
- Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.
- Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à **Elekeiroz**.
- Cumprimos as leis, normas e regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de corrupção, pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, dentre outros atos que são contrários à ética.

1.1.2 Administração, transparência e prestação de contas

- Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir:
 - Uma administração diligente, honesta e prudente.
 - A boa reputação da **Elekeiroz**.
 - Retornos competitivos para acionistas e investidores.
 - A satisfação dos clientes.
 - O alinhamento das atividades da **Elekeiroz** com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, *compliance*, controles internos e segurança corporativa.
 - Que a sociedade e nossos públicos de relacionamento sejam informados tempestivamente sobre os propósitos, decisões e resultados da **Elekeiroz**.
 - Que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da **Elekeiroz**.
 - Que nossos contratos possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.
 - A independência de nossos processos de gestão de riscos, *compliance* e auditoria.
 - A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a **Elekeiroz** e seus públicos de relacionamento.

1.1.3 Conduta com os públicos de relacionamento

Partes relacionadas

- Operações e negócios com partes relacionadas são realizados em condições de mercado e levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses da **Elekeiroz**, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.
- Fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem suas decisões.
- Adotamos critérios transparentes e que aumentam o grau de imparcialidade na gestão de

conflitos de interesses e a eliminação de injustiças decorrentes da interpretação de direitos.

Colaboradores

- Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.
- Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo etc.).
- Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.
- Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

Clientes

- A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atendemos clientes com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

Fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios etc.)

- Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
- Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.
- Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

Concorrentes

- Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando ao aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos.
- Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável.
- Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: *truste*, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem etc.

Setor público

- As decisões da **Elekeiroz** não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.
- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para o setor público devem:
 - Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
 - Ser devidamente registradas em nossos demonstrativos.
- Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a **Elekeiroz**.
- A participação da **Elekeiroz** nos certames públicos perante a Administração direta ou indireta, nacional e internacional, é realizada com respeito às regras legalmente estabelecidas, em combate aos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

princípios da administração pública ou contra as Leis ou compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Terceiro setor

- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas etc. devem:
 - Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
 - Ser devidamente registradas em nossos demonstrativos.

Mídia

- Baseamos nosso relacionamento com a mídia em princípios de veracidade e independência.
- Temos o discernimento sobre o que é dever de informar e o que são ações de marketing e de publicidade.
- Reconhecemos e respeitamos o dever da imprensa de informar a opinião pública.

1.1.4. Conduta Ética como Colaborador da Elekeiroz

- Jamais induza alguém a erro ou cause-lhe prejuízo.
- Não será tolerado o uso do nome da **Elekeiroz**, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros, seja perante clientes, fornecedores, Administração Pública em geral (nacional ou internacional) e demais pessoas físicas e/ou jurídicas.
- Não será tolerada discriminação de alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não será tolerada conduta ofensiva, seja verbal, física ou gestual.
- Jamais divulgue externamente informações da **Elekeiroz**, inclusive em redes sociais.
- Jamais realize quaisquer negócios ou operações em nome da **Elekeiroz** com empresas que pratiquem atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude etc.).

2 DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

2.1 Conduta pessoal

- Cumpra sempre as normas e políticas, processos e procedimentos estabelecidos.
- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da **Elekeiroz** ou dos seus administradores ou colaboradores.

-
- Não reproduza boatos e maledicências.
 - Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com eles.
 - Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela **Elekeiroz**.
 - Utilize com responsabilidade os benefícios que recebe da **Elekeiroz**: planos de saúde e odontológico, produtos bancários, vales alimentação e refeição, estacionamento, clubes de recreação etc.
 - Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da **Elekeiroz**.
 - Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório etc. e pratique a coleta seletiva.
 - Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.
 - Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas etc.); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.
 - Zele pela aparência pessoal.
 - Não comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais para sua própria preservação pessoal.

2.2 Conduta profissional

- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da **Elekeiroz** e em conformidade com a empresa e com este **Código de Ética e Conduta**.
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.
- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas da **Elekeiroz**.
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Peça orientação ao seu gestor imediato e à Gerência Executiva de Recursos Humanos antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da **Elekeiroz** sem autorização prévia.
- Não utilize softwares não disponibilizados pela **Elekeiroz** para suas atividades profissionais. Caso, em alguma situação, isso seja necessário, solicite o software via sistema de helpdesk e a área de informática avaliará as opções disponíveis.
- Não utilize redes sociais para as suas atividades profissionais, exceto quando prévia e formalmente autorizado por sua diretoria.

2.3 Conflitos de interesses

Surge quando interesses pessoais se opõem aos da **Elekeiroz** e vice-versa.

Essas situações põem em risco nossa reputação e, por isso, precisam ser administradas com transparência e devem ser prontamente comunicadas à Gerência Executiva de Recursos Humanos.

2.3.1 *Proteção das informações e do know-how da Elekeiroz*

- As informações e o *know-how* (conhecimentos, tecnologias, segredo industrial, métodos, sistemas, *softwares* etc.) que circulam internamente são de propriedade da **Elekeiroz** e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.

-
- Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar informações e *know-how* da **Elekeiroz** em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas etc.
 - Utilize as informações e *know-how* da **Elekeiroz** apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.
 - Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc.
 - Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.
 - Certifique-se de que outros setores da **Elekeiroz** não tenham acesso a informações não-públicas que circulam em sua área.
 - Na hipótese de desligamento da **Elekeiroz**, não leve cópia de informações, processos, *softwares* ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da **Elekeiroz**.

2.3.2 **Relações de parentesco na Elekeiroz**

- É vedada a contratação de parentes (avós, pai/mãe, irmãos, cônjuge/companheiro(a), filhos, sogros, genro/nora e enteados) nas seguintes condições: **(i)** com subordinação direta ou indireta; **(ii)** para cargos com relacionamento operacional em atividades que requeiram segregação de função dos colaboradores ativos (ex: financeiro vs *supply chain*, auditoria, *supply chain* vs recebimento etc.), evitando conflitos de interesse.
- É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse; no momento dessa indicação, administradores e colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu gestor e ao responsável pela contratação.

2.3.3 **Relações com clientes e fornecedores** (*fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios etc.*)

- Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam clientes ou fornecedores da **Elekeiroz**, administradores e colaboradores devem obter autorização de seu gestor imediato.

2.3.4 **Cortêsias** (*brindes, presentes, favores etc.*)

- Não se deve aceitar ou oferecer cortêsias de qualquer natureza: presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer. No caso de convites para participar de eventos de capacitação profissional, sempre submeter à aprovação do superior imediato.
- Se as práticas de mercado **realmente** exigirem uma troca de cortêsias, restrinja (na oferta e no recebimento) a brindes promocionais sem valor comercial ou de valor até R\$300,00, **podendo, no entanto, o brinde ser superior a este valor, desde que com prévia autorização do Comitê de Pessoas e Governanças.**
- No relacionamento com o **setor público** é **vedado oferecer ou receber** cortêsias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

2.3.5 **Cortêsias no relacionamento e marketing institucional** (*convite para conhecer novos produtos e serviços; participação como autor ou ouvinte em palestras, encontros etc.*)

- Na oferta é permitido incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem, alimentação, inscrição etc.
- No recebimento, essas despesas devem ser cobertas pela **Elekeiroz**, quando possível e a juízo do diretor responsável.

2.3.6 **Contribuições** (*patrocínios, doações etc.*)

- Antes de receber ou oferecer contribuições administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

-
- As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos dos países em que a **Elekeiroz** está presente.
 - As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.
 - As contribuições realizadas em nome da **Elekeiroz** devem ser previamente aprovadas pela diretoria.

2.3.7 Contribuições para o Setor Público

- As contribuições para entidades e pessoas do Setor Público devem ser aprovadas pela diretoria e devem estar atreladas a ações e parcerias que visem o benefício da coletividade ou o aperfeiçoamento do serviço público.

2.3.8 Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos

- Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

2.3.9 Atividades externas

- O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo etc.) as atividades realizadas na **Elekeiroz**.
- Antes de assumir atividades em outras empresas ou organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

2.3.10 Sociedade em empresas

- A participação em outras empresas ou organizações como sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo etc.) com as atividades realizadas na **Elekeiroz**.
- Antes de assumir responsabilidades em outras empresas e organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

2.4 Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas

- Não solicite ou conceda empréstimos a colegas de trabalho.
- Não compre, nem venda qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da **Elekeiroz**, salvo quando expressamente autorizado pela Gerência Executiva de Recursos Humanos.
- A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações etc. é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados.
- Não promova a realização de rifas, bolões, jogos com premiações etc.

3 COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Administradores e colaboradores são responsáveis por garantir que este **Código de Ética e Conduta** seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes à **Gerência Executiva de Recursos Humanos**.

A autodenúncia em caso de desvios das condutas aqui prevista também deve ser realizada prontamente, a fim de se evitar e/ou minimizar danos à **ELEKEIROZ** e/ou a terceiros.

Ao denunciante ou autodenunciante será observada, quando necessário, a adoção dos procedimentos legais no que se refere à proteção de seus direitos humanos, tomando-se por base as diretrizes constantes no *Guia Para Uso do Sistema Interamericano de Direitos Humanos*

na *Proteção de Denunciantes de Atos de Corrupção*, aprovado em 2014 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais normas pertinentes ao tema.

- **Comitê de Pessoas e Governança**

A gestão deste Código de Ética e Conduta cabe ao Comitê de Pessoas e Governança, órgão de assessoramento do Conselho de Administração da **Elekeiroz**, competindo-lhe:

- Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.

- **Presidência da Elekeiroz**

- Recebe e analisa:
 - Manifestações (sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias) relativas ao **Código de Ética e Conduta Elekeiroz**.
 - Dilemas éticos, conflitos de interesses, situações não previstas e dúvidas de interpretação do **Código de Ética e Conduta Elekeiroz**.
- Encaminhamento pós-análise
 - Os casos de desvios éticos são encaminhados ao Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e ao Presidente do Conselho de Administração.
 - O Diretor Presidente reportará os trabalhos executados ao Comitê de Pessoas e Governança, bem como fará uma apresentação semestral de suas atividades ao Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos.
 - Os casos envolvendo administradores deverão também ser comunicados ao Presidente do Comitê de Pessoas e Governança.
 - Os casos de dúvidas de interpretação que justificarem uma atualização de redação deste Código deverão ser levados para uma pré-aprovação do Comitê de Pessoas e Governança e posterior aprovação pelo Conselho de Administração.

- **Canais de Contato**

- Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código devem ser encaminhados ao Diretor Presidente por meio dos seguintes canais:
 - **E-mail:** ouvidoria@elekeiroz.com.br
 - **Atendimento telefônico:** (11) 4596-9799
 - **Carta:** Rua Edgardo de Azevedo Soares, 392, Vila Bela Cintra – Várzea Paulista/SP CEP: 13224-030.

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

3.1 *Proteção a Denunciantes*

Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste **Código de Ética e Conduta** estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas no Procedimento Interno de Administração da Disciplina.

4 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Administradores e colaboradores que violarem o **Código de Ética e Conduta Elekeiroz** estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas em norma interna.

5 ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O **Código de Ética e Conduta Elekeiroz** foi aprovado pelo **Conselho de Administração**.

As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores da **Elekeiroz**, inclusive seus administradores.

Em caso de dúvidas quanto a um procedimento, contate sempre seu superior imediato; as dúvidas que persistirem deverão ser encaminhadas ao Diretor Presidente.